

LEI Nº 6395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Semana de ensino e conscientização sobre doação e transplante de órgãos e tecidos nas escolas municipais de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e tecidos nas Escolas Municipais de Sumaré, que será realizada anualmente na semana do Dia Nacional da Doação de Órgãos, celebrado no dia 27 de setembro.

Parágrafo único: O programa objetiva ensinar e conscientizar toda Rede Pública Municipal de Ensino, informando acerca da importância da doação de órgãos.

Art. 2º - A fim de estimular o aprendizado dos alunos, serão realizadas atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, tendo por objetivo:

I - Sensibilizar e conscientizar os alunos, a fim de promovê-los como formadores de opinião, causando impacto direto sobre a importância da doação de órgãos nas pessoas com quem eles convivem;

II - Promover a orientação através da realização de palestras educativas, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

III - Promover atividades recreativas no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou da realização de transplante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 14.714/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ